

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº
(Do Senhor Albuquerque)**

de, 2023.

Solicita informações ao Exelentíssimo Ministro da Educação, Senhor Camilo Sobreira de Santana, sobre o Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos efetivamente pagos nos últimos 5 anos para o município de Pacaraima - Roraima com base na Lei nº 11.947, de 16/6/2009 – Lei da Agricultura Familiar.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado pedido de informações ao Exelentíssimo Ministro da Educação, Senhor Camilo Sobreira de Santana, sobre o Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos efetivamente pagos nos últimos 5 anos para o município de Pacaraima - Roraima com base na Lei nº 11.947, de 16/6/2009 – Lei da Agricultura Familiar.

Solicitamos especialmente, as seguintes informações:



* C D 2 3 5 9 0 7 3 3 0 6 0 0 *

- Recursos Orçamentários descentralizados nos últimos 5 anos pelo Programa Nacional de Aquisição de Alimentos – PNAE para o município de Pacaraima - Roraima.
- Compras do PNAE direcionadas a agricultura familiar com base na Lei nº 11.947, de 16/6/2009 para o município de Pacaraima - Roraima nos últimos cinco anos.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, no seu artigo 14º, determina que “... Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas...”

Diante do exposto, solicitamos as informações acima para subsidiar os trabalhos desta douta comissão, verificar o efetivo cumprimento da lei e realizar a fiscalização das ações governamentais.

Sala das Sessões, de 2023.

ALBUQUERQUE
Deputado Federal REPUBLICANOS – RR



* C D 2 3 5 9 0 7 3 3 0 6 0 0 *